



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000436/2025-61

Interessado: Gerência Técnica De Infraestrutura

Assunto: Contratação de empresa para serviço de trocas de vidros na Biblioteca Latino- Americana e Galeria M.

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos do **Serviço de troca de vidros da Biblioteca e Galeria**, mediante a indenização do seguro patrimonial pela AXA SEGUROS S.A., conforme demanda apresentada pela **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, desta Fundação.

O valor dos serviços consiste no valor total de R\$ 12.203,00 (doze mil duzentos e três reais) dos quais apenas o valor de R\$ 1.220,30 (um mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) “franquia por sinistro” será de responsabilidade e empenho por parte da Fundação Memorial da América Latina, sendo a proposta **de menor valor ofertada pela empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, conforme mapa de preços, doc. SEI 0072965124.

Considerando o valor dos serviços e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a contratação dos serviços para a empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, pela modalidade SEM DISPUTA de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, amparada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, conforme doc. SEI - 0073129063.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de Referência do **DAF - Gerência Técnica de Infraestrutura**, constante às fls. anteriores do doc. SEI – 0073130191.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST, doc. SEI 0059777529.

Foram efetuadas pela Administração na data de 01/07/2025 as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas** (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, doc SEI 0072997492, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas pela área requisitante, constantes do Processo nº **267.00000436/2025-61**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, doc SEI 0072996522.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** a prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da **empresa GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**. Doc. SEI 0072258655 e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, doc SEI 0073130191, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, que serão partes integrantes da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92** é enquadrada como ME e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto o **Serviço de troca de vidros da Biblioteca e Galeria** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024 Doc. SEI 0072997949., declaro **APROVADA** a contratação da empresa **GKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 30.622.265/0001-92**, para a **Troca de vidros da Biblioteca e Galeria**, no valor total de R\$ 12.203,00 (doze mil duzentos e três reais) dos quais apenas o valor de R\$ 1.220,30 (um mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) “franquia por sinistro” será de responsabilidade e empenho por parte da Fundação Memorial da América Latina, vigência imediata e pagamento em parcela única, 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Na sequência se faz necessário:

- Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 e item BEC/Siafísico 25488, **nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI 0072798230**

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

a)- Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;

b)- Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/07/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073131157** e o código CRC **81C21D5E**.